



MINISTÉRIO DA
DEFESA

MANUAL PROFESP e PJP

(Edição 2021)





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE DESPORTO MILITAR
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS PELO ESPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIPSE/DDM/SEPESD/SG/MD N° 1, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

ASSUNTO: Manual do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e Projeto João do Pulo (PJP).

1. FINALIDADE

Aprovar o presente Manual (SEI 3961618) como documento normativo do Programa Forças (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP).

2. OBJETIVOS

- a) Apresentar aos Comandantes de Organizações Militares (OM) das Forças Armadas (FFAA) que se interessarem em ingressar no PROFESP e PJP, as orientações necessárias para a implantação da estrutura de seus núcleos educacionais e respectivas sistemáticas de funcionamento;
- b) Aprimorar a gestão dos núcleos do PROFESP e PJP, por meio de ações desenvolvidas de forma didática, pedagógica e segura, visando a reforçar o sucesso daquelas ações sociais e a sua credibilidade junto à sociedade.
- c) Orientar os coordenadores de núcleos do PROFESP e PJP e demais agentes participativos, quanto à aplicação da legislação direcionada aos cuidados básicos a serem observados no tratamento a ser dispensado aos beneficiados;
- d) Coordenar as ações que visem oportunizar a inclusão no mercado de trabalho dos egressos do PROFESP e PJP;
- e) Estimular a parceria de instituições das esferas Federal, Estadual, Municipal e privada, que possam contribuir para o aperfeiçoamento dos objetivos propostos para o PROFESP e PJP; e
- f) Padronizar as normas e procedimentos relacionados às parcerias estabelecidas, particularmente no que se refere às contrapartidas requeridas.

3. REFERÊNCIAS

- a) Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1999 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- b) Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- c) Decreto Presidencial Nº 10.085/2019, de 05 de novembro de 2019, que institui o Programa Forças no Esporte - Programa Segundo Tempo (PROFESP-PST) e o Projeto João do Pulo (PJP), parceria estabelecida entre os Ministérios da Defesa, da Cidadania, da Educação e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- d) Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio de termo de execução descentralizada;
- e) Diretrizes do Programa Segundo Tempo da Secretaria Especial do Esporte - Edição 2021;
- f) Portaria Normativa Nº 5/GM-MD, de 20 de janeiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos para a captação de patrocínio para apoio às atividades relacionadas à inclusão social, à sustentabilidade, ao desporto militar e à equoterapia;
- g) Guia alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde) - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/guia_alimentar_populacaobrasileira_2ed.pdf; e
- h) Manual de Orientação para Oferta de uma Alimentação Adequada e Saudável (Ministério da Cidadania) - https://issuu.com/informecaisan/docs/manualaas_2014.

Ten Brig Ar R/1 JEFERSON DOMINGUES DE FREITAS
Secretário de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Domingues de Freitas, Secretário**, em 24/08/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3961334** e o código CRC **2831A71B**.

**MANUAL DO PROGRAMA FORÇAS NO ESPORTE - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PROFESP-PST)
E PROJETO JOÃO DO PULO (PJP)**

Sumário

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO I..... | 6 |
| INFORMAÇÕES INICIAIS | 6 |
| 1.1. Finalidade do Manual | 6 |
| 1.2. Programa Forças no Esporte (PROFESP) | 6 |
| 1.3. Projeto João do Pulo (PJP) | 7 |
| 1.4. Objetivo Geral do PROFESP e do PJP..... | 8 |
| 1.5. Objetivos Específicos do PROFESP e do PJP | 8 |
| CAPÍTULO II | 9 |
| NÚCLEOS DO PROFESP E DO PJP | 9 |
| 2.1. Núcleos do PROFESP | 9 |
| 2.2. Núcleos do PJP | 9 |
| 2.3. Funcionamento dos Núcleos do PROFESP e PJP | 10 |
| 2.4. Elaboração do Projeto Básico | 10 |
| 2.5. Elaboração do Planejamento Pedagógico de Núcleo (PPN) | 10 |
| 2.6. Contratação do Seguro de Acidentes Pessoais de Menores Assistidos por Programas Sociais das FFAA (FHE-POUPEX)..... | 11 |
| 2.7. Seleção dos Agentes Participativos do PROFESP e PJP..... | 11 |
| 2.8. Contratação de Professores..... | 13 |
| 2.9. Cadastramento de Beneficiados..... | 13 |
| CAPÍTULO III | 15 |
| FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM SEGURANÇA ALIMENTAR..... | 15 |
| 3.1. Alimentação Saudável | 15 |
| 3.2. Segurança Alimentar..... | 15 |
| CAPÍTULO IV | 17 |
| ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E PRÁTICAS CORPORais NOS NÚCLEOS DO PROFESP-PST E PJP | 17 |
| 4.1. Desenvolvimento das Atividades Esportivas e Paradesportivas..... | 17 |
| 4.2. Cuidados na Execução de Atividades Esportivas/Paradesportivas e Práticas Corporais | 17 |
| 4.3. Atividades do PROFESP e PJP - Calendário Escolar | 18 |
| 4.4. Atividades Complementares | 19 |
| 4.5. Atividades Concentradas | 19 |
| 4.6. Espaços Físicos para as Atividades do PROFESP-PST e PJP | 19 |
| 4.7. Material Esportivo e Uniformes | 20 |
| CAPÍTULO V | 21 |
| AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESP E DO PJP | 21 |
| 5.1. Procedimentos para ingresso de OM/FFAA no PROFESP e no PJP | 21 |

| | |
|---|-----------|
| 5.2. Ações para uma Maior Efetividade nos Resultados do PROFESP e PJP | 22 |
| 5.3. Orientações para as Atividades de Comunicação Social no âmbito do PROFESP e PJP | 23 |
| 5.4. Prestação do Serviço Militar Obrigatório por Egressos do PROFESP | 24 |
| 5.5. Distribuição Excepcional de Kits Alimentação | 25 |
| 5.6. Parcerias Ministeriais | 25 |
| 5.7. Parcerias Setoriais | 25 |
| CAPÍTULO VI | 26 |
| ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE..... | 26 |
| 6.1. Tipos de Atividades de Acompanhamento e Controle | 26 |
| CAPÍTULO VII | 28 |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS..... | 28 |
| 7.1 Tipos de Instrumentos de Transferência de Recursos Orçamentários e Financeiros..... | 28 |
| CAPÍTULO VIII | 29 |
| CONTATOS E LIGAÇÕES INSTITUCIONAIS..... | 29 |
| 8.1 Informações sobre contatos e ligações institucionais | 29 |
| CAPÍTULO IX | 30 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 30 |
| CAPÍTULO X | 31 |
| ANEXOS | 31 |
| Anexo I - Calendário de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP e PJP e das Coordenações / MD e FFAA..... | 31 |
| Anexo II - Autorização Para o Uso da Imagem dos Beneficiados | 31 |

CAPÍTULO I

INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Finalidade do Manual

O presente Manual tem por finalidade apresentar as ações a serem implementadas por parte dos Comandantes de Organizações Militares das Forças Armadas (OM/FFAA) que manifestem interesse em formalizar seu ingresso no PROFESP e PJP, como também, as particularidades relativas à estrutura de seus núcleos educacionais e respectivas sistemáticas de funcionamento.

1.2. Programa Forças no Esporte (PROFESP)

De acordo com o Manifesto Mundial do Esporte, divulgado pela Unesco em 1964, o esporte na escola é aquele que apresenta possibilidade de fortalecimento e preservação de valores como ética, moral, justiça, solidariedade e fraternidade e está diretamente relacionado à aplicação da educação física como instrumento científico de orientação, controle e desenvolvimento das capacidades e habilidades dos alunos.

Especificamente no Brasil, a prática desportiva é tratada pelo artigo 217 da Constituição Federal como um “direito de todos”. Por conseguinte, constitui dever do Estado garantir à sociedade, independente da condição socioeconômica de seus segmentos, o acesso ao esporte e ao lazer, formulando Políticas Públicas que assegurem os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte no País.

Baseado na Constituição Federal e com vistas ao desenvolvimento de ações que beneficiem a população escolar em vulnerabilidade social, foi criado o Programa Forças no Esporte – Programa Segundo Tempo e Projeto João do Pulo (PROFESP-PST e PJP).

A participação do Ministério da Defesa no PROFESP e no PJP é amparada pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, particularmente no seu art. 16, que expressa: “cabe a missão das Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República”.

O Programa Forças no Esporte (PROFESP) é o desdobramento do Programa Segundo Tempo (PST) do Ministério da Cidadania (MC) no âmbito das Forças Armadas, tendo seu início datado de 2003, com parceria formalizada, à época, entre o Ministério da Defesa e o então Ministério do Esporte, razão pela qual é denominado de PROFESP-PST. Suas atividades educacionais, esportivas e físicas se destinam a democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte educacional, promovendo o desenvolvimento integral de seus beneficiados, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

O PROFESP foi submetido a uma remodelação no ano de 2019, institucionalizada por força do Decreto Nº 10.085, de 5 de novembro de 2019, atualizando sua rede colaborativa de parceiros, composta pelos seguintes Ministérios e respectivas Secretarias:

- I. Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Esporte e Secretaria Especial do Desenvolvimento Social;

- II. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente e Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e
- III. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Mobilidades Especializadas de Educação.

Seu público-alvo abrange crianças, adolescentes e jovens, de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos de idade, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social e regularmente matriculadas na rede pública de ensino.

O Programa é desenvolvido por meio de adesão voluntária das OM/FFAA e distribuído em núcleos de 50 a 100 beneficiados, nos quais se aplica uma proposta pedagógica com vistas a possibilitar múltiplas vivências por meio da prática de atividades esportivas e físicas saudáveis, inclusive lúdicas, e de atividades socialmente inclusivas.

O núcleo do PROFESP tem suas atividades desenvolvidas no contraturno escolar, em espaços físicos específicos, podendo ser no ambiente de uma OM/FFAA ou em espaços comunitários (públicos ou privados), sempre sob a coordenação de uma OM/FFAA.

Para a implantação e um perfeito funcionamento de um núcleo do PROFESP, faz-se necessária uma estrutura que contemple o atendimento básico aos beneficiados, profissionais habilitados e recursos que permitam o fornecimento de alimentação, uniformes e materiais esportivos.

1.3. Projeto João do Pulo (PJP)

A Portaria Normativa Nº 956/MD, de 23 de abril de 2015, instituiu um projeto para militares com deficiência, visando a promover a valorização pessoal e integração social por meio do esporte, de militares que adquiriram qualquer tipo de deficiência no transcurso de suas vidas castrenses, sendo posteriormente alterada pela Portaria Normativa Nº 13/MD, de 17 de fevereiro de 2016, a qual atribuiu à iniciativa o nome de “João do Pulo”, em homenagem ao extraordinário desportista militar João Carlos de Oliveira, que teve sua perna direita amputada em decorrência de um grave acidente automobilístico.

Fruto da edificante experiência angariada nos núcleos do PJP implantados no Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes (CEFAN), no Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEX), na Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA) e no Colégio Militar de Brasília (CMB) e com base nas diretrizes pedagógicas do Programa Segundo Tempo - Paradesporto, ação inclusiva do Ministério da Cidadania direcionada à pessoa com deficiência, foi elaborada uma nova versão do PJP com a assinatura do Decreto nº 10.085, de 05 de novembro de 2019.

Nessa nova modelagem, o PJP passa a contar com o apoio dos Ministérios da Cidadania, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Ministério da Educação, e principalmente, com uma rede colaborativa de parceiros constituída pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (FENAPAES), Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI), Comitê Paraolímpico Brasileiro (CPB), Instituto Benjamin Constant (IBC) e Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES).

Atualmente o Projeto João do Pulo (PJP) atende pessoas com deficiência a partir dos seis anos de idade, preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social, com o apoio das Forças Armadas, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, direcionadas às ações socialmente inclusivas, ao esporte adaptado e à equoterapia, abrangendo, também, os militares com deficiência e dependentes de militares que se encontrarem nessa mesma condição.

1.4. Objetivo Geral do PROFESP e do PJP

O PROFESP e o PJP têm por objetivo geral a promoção da valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania e da inclusão e integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas, físicas, atividades socialmente inclusivas, modalidades de esporte adaptado e equoterapia.

1.5. Objetivos Específicos do PROFESP e do PJP

São objetivos específicos do PROFESP e PJP:

- I. Desenvolver valores sociais e cidadania;
- II. Reduzir a exposição aos riscos sociais;
- III. Desenvolver a capacidade física e da habilidade motora;
- IV. Apoiar com reforço educacional, psicopedagógico, cultural e social;
- V. Apoiar com reforço alimentar, visando à segurança e à educação alimentar; e
- VI. Revelar talentos.

CAPÍTULO II

NÚCLEOS DO PROFESP E DO PJP

2.1. Núcleos do PROFESP

As ações conduzidas pelo PROFESP terão como suporte a utilização das instalações e dos equipamentos esportivos, da infraestrutura e da logística disponibilizados pelas OM/FFAA participantes do Programa. Essas ações ocorrerão por intermédio dos Núcleos de Atividade Esportiva (NAE), que funcionarão em parceria com a comunidade, a iniciativa privada, os demais segmentos do poder público e privado e o sistema esportivo organizado civil e militar.

O núcleo não se refere ao espaço físico onde são desenvolvidas as atividades, mas à sua composição, podendo funcionar em um ou mais espaços físicos, desde que estejam sob a mesma coordenação e tenham como referência uma mesma organização militar. Pode funcionar dentro de uma OM/FFAA, em um clube social, em uma escola, ou em uma área pública.

O núcleo deve ofertar ao beneficiado atividades com duração mínima de duas horas e frequência de três vezes por semana ou com duração mínima de três horas e frequência de duas vezes por semana.

A oferta de atividades físicas no núcleo deve contemplar, no mínimo 3 modalidades esportivas (2 coletivas e 1 individual). Atividades lúdicas que desenvolvam a habilidade motora e o convívio social devem ser implantadas.

As turmas devem ser organizadas, sempre que possível, com um efetivo máximo de 35 alunos. As atividades serão desenvolvidas no formato de oficinas, como sendo o conjunto de atividades realizadas em um mesmo local e horário.

As atividades de reforço escolar devem privilegiar as disciplinas de Matemática e de Português, posto serem essas instrumentais para a vida escolar. Outras disciplinas como Idiomas, Música, História e Geografia podem ser disponibilizadas, de acordo com a possibilidade de cada OM.

As atividades sociais, cívicas e culturais são oportunas como contrapartidas das Forças Armadas, visando a melhor preparar os beneficiados para vida.

Parâmetros de frequência dos beneficiados, atividades desportivas oferecidas, número de beneficiados por turmas e outras atividades pedagógicas disponibilizadas podem ser ajustadas mediante prévia aprovação da coordenação da respectiva Força Singular.

2.2. Núcleos do PJP

A estrutura organizacional do PJP foi concebida de acordo com três polos de execução:

- I. Núcleos de Atividade Paradesportiva (NAP): onde são desenvolvidas atividades direcionadas à prática das diversas modalidades do esporte adaptado (regras, materiais e locais), com a finalidade de ir ao encontro das necessidades de indivíduos com algum tipo de deficiência;
- II. Núcleos de Ações Sócio Inclusivas (NASIN): onde são desenvolvidas atividades motoras conjuntas, com a participação de pessoas com e sem deficiência, respeitando-se as limitações físicas de cada participante; e

III. Núcleos de Atividade de Equoterapia (NAEQ): onde são desenvolvidas atividades terapêuticas e educacionais, que utilizam o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar, nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências e/ou necessidades.

2.3. Funcionamento dos Núcleos do PROFESP e PJP

As ações pedagógicas em execução no PROFESP e no PJP têm como finalidade única a melhoria do beneficiado de uma forma ampla, tornando-o um cidadão completo, promovendo a sua valorização pessoal, fortalecendo a sua integração social e a sua cidadania e reduzindo os seus riscos sociais.

Para tal, deverá ser observado de forma estrita sua fundamentação pedagógica, pautada na oferta aos beneficiados de múltiplas vivências por meio da prática de atividades esportivas, paradesportivas, físicas, lúdicas, educacionais, culturais, socialmente inclusivas e de equoterapia. Indiretamente, essas ofertas acabam por abranger o núcleo familiar do atendido pelo Programa e Projeto.

A utilização de ações pedagógicas sob a perspectiva educacional deve ser instrumental para o desenvolvimento integral do indivíduo e da pessoa com deficiência, devendo servir de incentivo para a permanência do beneficiado nos citados Programa e Projeto

Para que os núcleos do PROFESP e PJP operacionalizem todas as ações pedagógicas necessárias ao atingimento das metas fixadas e dos objetivos propostos, torna-se necessário que sejam observados alguns aspectos considerados relevantes para seu funcionamento.

2.4. Elaboração do Projeto Básico

A adesão de uma OM/FAA às ações inclusivas do MD passa pela apresentação de um Projeto Básico à Coordenação da Força (conforme descrito no item 8.1 deste Manual), onde constam entre outras informações, o objetivo de criação do núcleo, as parcerias estabelecidas (normalmente com escolas ou por intermédio dos órgãos do governo local estadual/municipal, observando as condições previstas nas diretrizes do Programa), o público-alvo, a comunidade a ser atendida, os espaços a serem disponibilizados para o funcionamento do núcleo, as condições de funcionamento e restrições/limitações inerentes à Unidade.

2.5. Elaboração do Planejamento Pedagógico de Núcleo (PPN)

Baseado no Projeto Básico, o Coordenador Pedagógico/Professor elabora o Planejamento Pedagógico do Núcleo (PPN), documento que balizará todas as atividades a serem desenvolvidas, voltadas à aplicação do Esporte Educacional, com as devidas adaptações impostas pelo ambiente militar.

O PPN deverá contemplar horários, quantidade de oficinas, a forma de rodízio, definição e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, a saber:

I. Esportivas:

- Coletivas: basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol e voleibol.

- Individuais: atletismo, orientação, capoeira, ginásticas rítmica, artística ou olímpica, artes marciais, natação, tênis de campo, hipismo, tênis de mesa e outras conforme a oportunidade.
- Lúdicas populares: jogos infantis, pular corda, bumbolê, peão, jogos de tabuleiro, amarelinha, queimada, bolinhas de gude, jogos de peteca/raquete, brincadeiras de rua, etc.
- Náuticas: vela, remo e canoagem.

- II. Reforço escolar: preparação para concursos, matemática e português;
- III. Culturais: música, coral, teatro, visitas a museus e parques; e
- IV. Promoção da cidadania e civismo: fortalecimento de valores, educação ambiental, direitos do cidadão, respeito aos símbolos nacionais, etc.

Cada núcleo do PROFESP é composto por, no máximo, cem beneficiados e para cada um daqueles polos de execução deverá existir um PPN correspondente, independentemente do número de núcleos por OM/FFAA.

Já o núcleo do PJP é composto por, no máximo, cinquenta beneficiados e a elaboração do PPN segue as mesmas diretrizes dos núcleos do PROFESP.

2.6. Contratação do Seguro de Acidentes Pessoais de Menores Assistidos por Programas Sociais das FFAA (FHE-POUPEX)

Na condição de parceira do MD, a FHE-POUPEX oferece aos alunos regularmente cadastrados pela OM, constantes do modelo apropriado de planilha enviada às Coordenações do PROFESP e PJP/FFAA, um Seguro de Acidentes Pessoais de Menores Assistidos por Programas Sociais das Forças Armadas, em favor dos estudantes assistidos pelo PROFESP-PST e PJP. O Manual do Segurado pode ser encontrado na página da FHE na internet no seguinte endereço: <https://www.fhe.org.br/produtos/seguros/seguros-gratuitos/seguro-acidentes-para-menores/>.

É relevante, portanto, visando a evitar problemas administrativos futuros, que o cadastramento dos beneficiados listados na planilha esteja permanentemente atualizado e, ainda, que a OM/FFAA mantenha o Escritório da FHE a que estiver vinculado, atualizado quanto ao número de inscritos e eventuais incluídos/desligados do Programa e Projeto.

É essencial que os pais ou responsáveis pelo beneficiado pelo PROFESP e PJP confirmem, por declaração, conhecer as condições do seguro de acidentes, para evitar contestações futuras.

2.7. Seleção dos Agentes Participativos do PROFESP e PJP

Para o adequado funcionamento dos núcleos do PROFESP e PJP, torna-se fundamental que seja assegurada, dentro do possível, a participação de agentes participativos devidamente qualificados, conforme as funções abaixo estabelecidas:

- I. Coordenador de Núcleo - militar da ativa ou da reserva designado pelo Comandante da OM/FAA para gerenciar as ações do Programa e do Projeto, no âmbito da instituição militar, cabendo-lhe, de igual forma, fazer as gestões necessárias para otimizar a participação de parceiros naquelas ações sociais;

- II. Coordenador Pedagógico - profissional de nível superior da área de Pedagogia ou de Educação Física, com experiência pedagógica, cuja designação pode ser viabilizada mediante parceria com a Secretaria de Educação do Estado/Município;
- III. Professor de Educação Física - profissional de nível superior na área de Educação Física. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades de um núcleo composto por cem beneficiados;
- IV. Monitor - estagiário, acadêmico de Educação Física, para apoiar as atividades esportivas, sob orientação e condução do profissional responsável pelo núcleo.
- V. Assistente Social - profissional da área de Serviço Social responsável por realizar, em um primeiro momento, a anamnese social nos beneficiados do Programa e Projeto, com fins a verificar a existência de situações anômalas, tais como: abusos domésticos, maus tratos a menores e outros crimes contra a infância e a adolescência, cabendo-lhe também, implementar ações para prevenir (palestras, orientação pedagógica) e reprimir (providências junto à direção escolar e, se pertinente, ao conselho tutelar ou outras autoridades responsáveis) as referidas situações; e
- VI. Voluntário - o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado (PNIV) - Pátria Voluntária é uma iniciativa do Governo Federal, que reúne esforços do setor público e da iniciativa privada para incentivar e valorizar o trabalho voluntário no Brasil. O PNIV (<https://patriavoluntaria.org/pt-BR>) conta com a participação do Ministério da Defesa em seu Comitê Gestor. Alguns exemplos de profissionais essenciais que poderão ser selecionados pela plataforma: professores, monitores e estudantes universitários de educação física e das demais disciplinas curriculares (para lecionarem reforço escolar e idiomas); de atividades recreativas e desportivas (vela, remo, música, dança, artesanato, artes marciais); pedagogos; nutricionistas; fisioterapeutas; monitores; cozinheiros; artesãos; entre outros.

A seleção dos agentes participativos do PROFESP e PJP é um dos aspectos mais importantes para o êxito das citadas ações sociais, dentre todos aqueles que precisam ser levados em consideração. Os militares e servidores civis selecionados para trabalhar como agentes participativos (instrutores e monitores) do PROFESP e PJP, deverão, preferencialmente, observar os seguintes parâmetros:

- I. Ser voluntário;
- II. Ter no mínimo 25 anos; e
- III. Ter conduta pessoal exemplar.

É obrigatória a participação de monitores do sexo feminino, caso os núcleos possuam beneficiadas em seu público-alvo, principalmente para orientar as atividades diariamente, quanto à frequência ou acompanhamento em locais restritos, como por exemplo, vestiários e banheiros.

Dada a importância da seleção de pessoal para compor a força de trabalho do PROFESP e PJP, recomenda-se que a designação desses militares seja feita por ato administrativo do Comandante da OM/FFAA, com a devida publicidade.

No que tange à conduta dos agentes participativos, vale evidenciar que a proteção integral da criança e do adolescente é uma obrigação que se impõe a todos os profissionais do PROFESP e do PJP. Isso implica garantir um ambiente socialmente saudável, que propicie condições indispensáveis para crianças, jovens e adolescentes em fase de formação possam ampliar seus horizontes, desenvolver suas aptidões e expressar seus interesses, tornando-se cidadãos aptos a participar de maneira ativa, pacífica e produtiva, dos diversos aspectos da vida social.

Cabe ressaltar que toda criança e adolescente está sob a proteção da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente. Já no que diz respeito a pessoa com deficiência (PcD), a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, é o conjunto de normas destinadas a assegurar e a promover, em igualdade de condições, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e a cidadania.

Nesse sentido, é dever fundamental de todos os agentes participativos do PROFESP e PJP, garantir a observância das normas estabelecidas pelo ECA e pela LBI, para uma convivência saudável e segura nas OM/FFAA que aderirem àquelas ações sociais.

Sendo assim, fica expressamente proibido qualquer tipo de relacionamento afetivo com agentes participativos do PROFESP e PJP. Em caso de descumprimento de qualquer preceito normativo referente às relações interpessoais envolvendo o público-alvo e aqueles partícipes, caberá aos Comandantes das OM/FFAA a implementação das medidas administrativas e criminais cabíveis.

2.8. Contratação de Professores

A Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa concluiu que a modalidade de contratação de professores e monitores por Credenciamento (art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) é a mais viável, visando apoiar o Programa e o Projeto, conforme descrito no PARECER Nº 392/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU e no DESPACHO Nº 01349/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU.

Sendo assim, caso a Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA julgue adequado contratar professores e monitores, deverá para tal, adotar os procedimentos previstos no diploma legal acima citado e solicitar à Coordenação - Geral do PROFESP e PJP / MD, os recursos necessários para pagamento daqueles profissionais.

2.9. Cadastramento de Beneficiados

O Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019, que instituiu uma nova modelagem para o PROFESP e PJP, dita que o citado Programa é destinado “ao atendimento das crianças, dos adolescentes e dos jovens, a partir de seis até os dezoito anos de idade, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com o apoio das Forças Armadas”.

No que diz respeito ao PJP, o citado ato normativo esclarece em seu artigo 3º, que “o PJP é uma extensão do PROFESP-PST e tem como objetivo o atendimento de pessoas com deficiência, priorizando as crianças, os adolescentes e os jovens, a partir dos seis anos de idade, em estado de vulnerabilidade social, com o apoio das Forças Armadas”.

Diante da dificuldade em se estabelecer com precisão os parâmetros para os diferentes níveis de amadurecimento pessoal e de desenvolvimento físico dos beneficiados das duas ações sociais, sugere-se que seja adotada a referência estabelecida no art. 2º do ECA, que considera criança, a pessoa de até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Tal parâmetro deve ser utilizado para a execução das atividades esportivas, como também, para as atividades administrativas e rotineiras, tais como refeições, utilização de vestiários, banheiros e alojamentos. Portanto, o ideal é que haja separação por sexo e por faixa etária. Além disso, só deve ser permitida a entrada, nestes ambientes, dos Agentes Participativos que atuam diretamente com os beneficiados do PROFESP e PJP, sendo proibida a entrada ou permanência de qualquer outra pessoa ou visitante.

Quanto ao cadastramento de beneficiados, o coordenador de núcleo designado pelo comandante da OM/FFAA receberá da Coordenação, no âmbito de sua Força, as diretrizes do Programa ou do Projeto, as orientações gerais e um modelo de planilha a ser preenchida com os dados necessários ao cadastramento daquele público-alvo. É com base neste cadastro que a POUPEX realiza as gestões necessárias à indenização em razão de falecimento ou invalidez permanente de algum beneficiado, dentro das condições previstas na Apólice.

A Coordenação do Programa ou do Projeto, no âmbito de cada Força Armada, deve ser informada pela OM sobre alterações na quantidade de beneficiados atendidos, pois essa é a informação que é divulgada para o público externo, autoridades e mídia.

Importante destacar, que deverá ser criado um arquivo contendo informações sobre os beneficiados consideradas importantes, tais como: filiação, endereço, telefone para contato, nome da escola, nome e contato da diretora, série escolar, autorizações dos pais ou responsáveis para os beneficiados participarem das atividades e de cada viagem, autorização para o uso da imagem dos beneficiados (**Anexo II**), declaração dos pais ou responsáveis de conhecimento das condições do seguro de acidentes (**Anexo III**), entre outros documentos.

Também se torna relevante a obtenção e registro de dados antropométricos como: peso, altura, circunferência de cintura e circunferência de quadril, os quais poderão ser utilizados para o diagnóstico do estado nutricional (desnutrição, excesso de peso e obesidade) e avaliação dos riscos para algumas doenças (diabetes mellitus, doenças do coração e hipertensão) em crianças.

CAPÍTULO III

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL COM SEGURANÇA ALIMENTAR

3.1. Alimentação Saudável

A promoção da alimentação saudável é uma diretriz da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e uma das prioridades para a segurança alimentar e nutricional dos brasileiros. Estar livre da fome e ter uma alimentação saudável e adequada são direitos humanos fundamentais dos povos.

Com base nas evidências científicas e nos hábitos culturais e alimentares do brasileiro, o Ministério da Saúde lançou o “Guia Alimentar para a População Brasileira” (www.saude.gov.br/nutricao), com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição, como desnutrição, anemia e hipovitaminose A, obesidade, diabetes e hipertensão.

O Guia Alimentar para a População Brasileira apresenta um conjunto de informações e recomendações sobre alimentação que objetivam promover a saúde de pessoas, famílias e comunidades e da sociedade brasileira como um todo, hoje e no futuro.

Almeja-se, assim, que este guia seja utilizado nas casas das pessoas, nas unidades de saúde, nas escolas e em todo e qualquer espaço onde atividades de promoção da saúde tenham lugar. Embora o foco deste material seja a promoção da saúde e a prevenção de enfermidades, seu objetivo principal é facilitar o acesso das pessoas, famílias e comunidades a conhecimentos sobre características e determinantes de uma alimentação adequada e saudável, possibilitando que ampliem a autonomia para fazer melhores escolhas para sua vida, refletem sobre as situações cotidianas, busquem mudanças em si próprios e no ambiente onde vivem, contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional para todos e exijam o cumprimento do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Os preceitos contidos na citada coletânea constituem o suporte fundamental para o preparo das duas refeições (almoço e colação) servidas aos beneficiados do PROFESP e PJP.

Assim, é dever de todos os agentes participativos do Programa e do Projeto estarem atentos e colocarem em prática as medidas prescritas no “Guia Alimentar para a População Brasileira”, visando à reeducação alimentar dos beneficiados e, secundariamente, dos seus núcleos familiares, a despeito das características e práticas alimentares de cada região do País, que sempre devem ser respeitadas.

Por fim, cabe salientar que, conforme descrito no item 5.6 deste Manual, as OM / FFAA que possuem núcleos do PROFESP e PJP receberão recursos para a aquisição de insumos necessários a proporcionar aos seus beneficiados, a alimentação saudável prevista.

3.2. Segurança Alimentar

No Brasil, a segurança alimentar é um direito social fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, por meio da Emenda Constitucional 64/2010, que incluiu a alimentação em seu 6º artigo, constituindo-se então, do conjunto de normas de produção, transporte e armazenamento de alimentos visando determinadas características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais padronizadas, segundo as quais os alimentos seriam adequados ao consumo. Refere-se então, a

alimento seguro ou alimento adequado ao consumo. Estas regras são, até certo ponto, internacionalizadas, de modo que as relações entre os povos possam atender as necessidades comerciais e sanitárias. Alegando esta razão alguns países adotam "barreiras sanitárias" a matérias-primas agropecuárias e produtos alimentícios importados.

Uma nova designação para segurança alimentar também tem sido usada recentemente para defini-la como o estado existente quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico e econômico a uma alimentação que seja suficiente, segura, nutritiva e que atenda às necessidades nutricionais e preferências alimentares, de modo a propiciar vida ativa e saudável.

Neste sentido, a segurança alimentar é vista como objeto de política pública, o que demonstra que o tema foi incorporado pelo governo e pela sociedade civil. No Brasil, o CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criado em 2003, auxilia a formulação de políticas do governo para garantir o direito dos cidadãos à alimentação.

Sendo assim, os coordenadores dos núcleos devem entender que as refeições dos núcleos sob sua responsabilidade devem observar criteriosamente os preceitos estabelecidos pela segurança alimentar, transcendendo a ótica do simples fornecimento de uma alimentação saudável. A segurança alimentar é mais ampla e tem sua base na educação alimentar, que transcende a permanência da criança, do adolescente e do jovem no Programa e Projeto e se estende para toda a vida do beneficiado, inclusive a de seus familiares.

CAPÍTULO IV

ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARADESPORTIVAS E PRÁTICAS CORPORAIS NOS NÚCLEOS DO PROFESP-PST E PJP

4.1. Desenvolvimento das Atividades Esportivas e Paradesportivas

As atividades esportivas e paradesportivas oferecidas nos NAE, NASIN, NAP e NAEQ devem ter caráter educacional, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança, do adolescente, do jovem e da pessoa com deficiência, de forma a favorecer a consciência de seu próprio corpo, explorar seus limites, aumentar as suas potencialidades, desenvolver sua autoestima, seu espírito de solidariedade, de cooperação mútua e de respeito pelo coletivo.

O processo de ensino-aprendizagem deverá observar a disponibilidade de recursos físicos e humanos e estar voltado para o estímulo à compreensão da convivência em grupo, das regras necessárias à organização das atividades, da partilha de decisões e emoções, fazendo com que o beneficiado possa reconhecer seus direitos e deveres, para uma boa convivência social.

Quando da realização de atividades relacionadas a jogos desportivos e paradesportivos, sejam competições de envergadura envolvendo mais de uma OM/FFAA ou competições locais envolvendo apenas uma, é desejável que os beneficiados de todos os núcleos participem, posto que não se estimula o desempenho desportivo ou paradesportivo, mas, prioritariamente, a integração. Os jogos devem ser estimulados no âmbito local ou regional, pois permitem dar uma “finalidade imediata” ao treinamento do beneficiado e, ainda, que o beneficiado tenha uma visão exógena de seu núcleo, conhecendo e interagindo com beneficiados de outros núcleos.

4.2. Cuidados na Execução de Atividades Esportivas/Paradesportivas e Práticas Corporais

As atividades esportivas e paradesportivas requerem cuidados especiais dos coordenadores dos núcleos, visando a evitar quaisquer acidentes que possam suscitar uma ideia de falta de planejamento e de descuido.

Algumas características devem balizar o planejamento de tais atividades no Programa e no Projeto:

- I. O PROFESP e o PJP, no tocante às atividades esportivas e paradesportivas do PROFESP e PJP não visam o alto rendimento nem o condicionamento físico. Destinam-se ao desenvolvimento de atributos comportamentais, da habilidade motora e do gosto pela atividade física saudável;
- II. O público alvo é distinto do que normalmente tratamos nas OM/FFAA, pois são crianças, jovens adolescentes e pessoas com deficiência, despreparados para esforços físicos excessivos;
- III. As instalações desportivas e paradesportivas das OM/FAA normalmente são adequadas às atividades físicas castrenses;
- IV. Em dias de calor excessivo, deve-se reajustar o planejamento e priorizar as atividades complementares e na sombra;

- V. Procurar avaliar as condições prévias dos beneficiados, antes de comparecer ao núcleo (alimentação, hidratação, noite de descanso, problemas domésticos), pois os exames médicos preliminares realizados pelos alunos da rede pública são muito superficiais, não detectando enfermidades graves;
- VI. As atividades de iniciação desportivas e paradesportivas requerem mais habilidade do que esforço. Portanto, a percepção de que existem beneficiados ofegantes, pálidos, cansados ou com perda de interesse na atividade requer intervenção na oficina;
- VII. As oficinas devem ser organizadas em rodízio, de forma a alternar aquelas mais rigorosas e no sol com aquelas mais leves e na sombra. Na própria oficina, deve-se atentar que haja um rodízio dos beneficiados que realizam o esforço, evitando que alguns (mais motivados) estejam permanentemente em atividades e outras paradas;
- VIII. A organização de oficinas deve ser planejada para que, enquanto um grupo realiza a atividade esportiva principal, os outros realizam exercícios motores complementares, de forma que todo o tempo disponível na atividade seja aproveitado. Por exemplo, um grupo participa de uma partida de basquete, os outros realizam exercícios de domínio de bola. Um grupo participa de exercícios com raquete e bola de tênis, outros realizam exercícios com bola contra a parede;
- IX. A água potável deve estar disponível durante toda a atividade. Crianças não sentem sede e, ao sentirem, já se trata de sinal de grave desidratação. Devem ser induzidas ao consumo de água regularmente;
- X. Não se inicia atividade física imediatamente após uma refeição (almoço). Após este, devem ser priorizadas as atividades complementares e as esportivas mais leves, permitindo que a digestão seja concluída;
- XI. O programa de alimentação saudável e segurança alimentar é ferramenta para prevenção de diversos transtornos nas atividades esportivas, educando e induzindo que a criança se alimente corretamente;
- XII. É vedada a imposição de atividades e execução de hinos de cunho religiosos; e
- XIII. Os beneficiados e seus responsáveis devem ser estimulados a informar ao monitor qualquer indisposição. O fato de não estar disposto a realizar uma atividade é suficiente para que esteja sob vigilância. Nesse caso, os pais devem ser comunicados.

4.3. Atividades do PROFESP e PJP - Calendário Escolar

As atividades educacionais, esportivas e paradesportivas de nossas ações sociais são desenvolvidas, observados os seguintes aspectos:

- I. Calendário Escolar vigente; e
- II. Recebimento de recursos para funcionamento dos núcleos pelas OM/FFAA.

Como regra básica, as atividades de preparação e planejamento se iniciam na primeira quinzena de fevereiro, de modo que os núcleos estejam preparados para iniciar suas atividades a partir do início de março. O encerramento ocorrerá no mês de dezembro.

O Programa e o Projeto têm a duração de 9 meses/ano, em coerência com o ano escolar. Como regra, as atividades são realizadas em 2 (dois) ou 3 (três) dias semanais.

Seus respectivos inícios devem ser imediatamente após a disponibilização de recursos para a alimentação. Havendo atraso no início das atividades, essas podem ser compensadas em mais dias na semana ou no final do ano. Nos meses de recesso escolar, julho e janeiro, as atividades poderão ser desenvolvidas como “Atividades Concentradas”, a critério do comandante da OM/FFAA, desde que haja manifestação prévia para as gestões de recursos específicos, destinados a essa atividade.

É necessário que os núcleos façam periodicamente um acompanhamento do rendimento escolar e afetivo de cada beneficiado, verificando seus índices de aprendizagem e evolução social. As prefeituras e escolas parceiras devem apoiar essa atividade com pedagogos, assistentes sociais e outros profissionais especializados no acompanhamento de alunos.

4.4. Atividades Complementares

Consistem em atividades que visam a complementação do ensino ministrado em sala de aula, revestindo-se em intervenções educacionais, lúdicas, artísticas, culturais, de cidadania e outras, definidas por cada OM/FFAA em seu Planejamento Pedagógico do Núcleo - PPN. São temáticas e direcionadas à formação de conceitos e hábitos educativos como ferramentas de conscientização.

4.5. Atividades Concentradas

As atividades concentradas têm como finalidade oferecer aos beneficiados do Programa e Projeto, durante os períodos de recesso escolar, opções de lazer que preencham o seu tempo livre de forma prazerosa e ao mesmo tempo construtiva, por meio do desenvolvimento de atividades lúdicas, artísticas, culturais, sociais e turísticas, preferencialmente diferenciadas daquelas que o núcleo desenvolve durante o ano.

A Coordenação do PROFESP e PJP/MD, estimula que os núcleos se programem para a realização dessas atividades, em função dos benefícios que trazem para as famílias assistidas e para a aproximação do Comando da OM/FFAA junto à comunidade.

4.6. Espaços Físicos para as Atividades do PROFESP-PST e PJP

Os espaços físicos devem ser adequados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados existentes nos núcleos, apresentando condições mínimas de atendimento, incluindo banheiros (ou acesso disponível em locais próximos), bebedouros (ou acesso à água potável) e espaço para a realização das atividades complementares e refeições.

Inicialmente, é importante mapear os espaços disponíveis na OM/FFAA ou em instituições próximas, verificando quais atividades são possíveis desenvolver e como fazê-las. Por exemplo:

- I. Na OM/FFAA: quadra poliesportiva; pátio coberto; sala de múltiplas atividades; piscina; campo de futebol; campo de paradas; auditórios e
- II. Na comunidade: ginásio esportivo; clubes sociais; pátio de outras instituições; academias.

Caso o espaço físico a ser utilizado não pertença à OM/FFAA proponente, faz-se necessária a autorização de uso emitida pela entidade mantenedora.

4.7. Material Esportivo e Uniformes

Na aquisição dos materiais esportivos é importante que seja considerada a qualidade e a variedade dos materiais, disponibilizando aos professores uma gama de opções e adaptações. Isso potencializa a chance de beneficiados estarem mais satisfeitos e vinculados por mais tempo junto aos núcleos do Programa e Projeto. Com isso, as práticas esportivas e paradesportiva tornam-se mais prazerosas e seguras.

A despeito do material disponibilizado, a criatividade dos integrantes de cada núcleo permitirá ampliar as atividades por meios expeditos, reaproveitando materiais e reciclando outros. Por exemplo, constituir uma banda de percussão com latas de tinta descartadas e com garrafas descartáveis de vidro com água, organizar jogos infantis com material caseiro, realizar artesanato com garrafas pet e barro, entre outras.

O uso regular do uniforme, além de identificar o Programa e o Projeto, está ligado a alguns aspectos importantes para o seu desenvolvimento como: disciplina, homogeneidade do grupo, organização, higiene, fácil reconhecimento de integrantes do núcleo, valorização e autoestima do indivíduo e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades.

Por fim, cabe salientar que, conforme descrito no item 5.6 deste Manual, as OM / FFAA que possuem núcleos do PROFESP e PJP receberão recursos para a aquisição de material esportivo e uniformes a serem destinados aos seus beneficiados.

CAPÍTULO V

AÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESP E DO PJP

5.1. Procedimentos para ingresso de OM/FFAA no PROFESP e no PJP

A OM/FFAA que desejar ingressar no PROFESP ou no PJP deverá formalizar essa intenção, observando os seguintes procedimentos:

- I. Formalizar o interesse da OM/FFAA em participar ou ampliar a sua participação PROFESP ou no PJP junto à Coordenação no âmbito da respectiva Força Armada. Essa formalização permitirá que cada Força encaminhe a solicitação ao Diretor do Departamento de Desporto Militar (DDM), a quem a aquela Coordenação está subordinada, observando o prazo estabelecido no Calendário de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP e PJP e das Coordenações/MD e FFAA (**Anexo I**). A excepcionalidade para a admissão de uma OM/FFAA fora deste prazo dependerá da análise de disponibilidade orçamentária, mas havendo interesse na adesão, todo o esforço no MD será feito para atender o pedido formulado;
- II. Anexar à solicitação de ingresso no PROFESP ou PJP um Projeto Básico cujo modelo é disponibilizado pela Coordenação da respectiva Força, pois é o citado projeto que deverá definir os seguintes aspectos: objetivo de criação do núcleo da OM/FFAA, seu público-alvo, as comunidades a serem atendidas (normalmente em parceria com escolas ou por intermédio dos órgãos do governo local estadual/municipal, observando as condições previstas nas diretrizes do Programa e do Projeto), a proposta de contribuição para a(s) comunidade(s) a ser(em) atendida(s), os espaços a serem disponibilizados para o funcionamento do núcleo das citadas ações sociais (com os respectivos registros fotográficos), as condições de funcionamento, as restrições, entre outras informações. Este documento norteia, também, a elaboração do Planejamento Pedagógico do Núcleo (PPN), que traduzirá todas as atividades desenvolvidas no núcleo, incluindo horários, locais e detalhes de cada atividade, conforme modelo próprio;
- III. Uma vez confirmada a inclusão da OM/FFAA no PROFESP ou no PJP, o comandante daquela Unidade deverá designar um coordenador de núcleo que implementará as diretrizes do Programa, as orientações gerais e fará gestões para a elaboração dos documentos necessários ao cadastramento e controle dos beneficiados;
- IV. O DDM confirmará às Forças a data de início das atividades, conforme o Calendário Anual de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP e PJP, em conformidade com os destaques de crédito. Até esse momento, as OM/FFAA já deverão ter concluído a fase de preparação, com a definição do calendário escolar de atividades do núcleo, a identificação visual do Programa, a disponibilização dos espaços apropriados às atividades a serem ofertadas e à quantidade de beneficiados, o cadastro dos recursos humanos e dos beneficiados e a organização de arquivos (cadastros individuais com fotografia, autorizações dos pais ou responsáveis para os beneficiados participarem das atividades e de cada viagem, autorização para o uso da imagem dos beneficiados, declaração dos pais ou responsáveis de conhecimento das condições do seguro de acidentes, entre outros documentos);

- V. As OM/FFAA participantes devem ser orientadas pela Coordenação da Força quanto ao emprego dos recursos de custeio da alimentação dos beneficiados. É previsto o fornecimento de duas refeições por dia de atividade: café da manhã e almoço para o turno matutino e almoço e lanche para o turno vespertino. Não se deve substituir o almoço por lanches; e
- VI. Sugere-se que a escolha das escolas e dos beneficiados se dê, preferencialmente, com a participação das secretarias municipais e das diretorias das escolas.

5.2. Ações para uma Maior Efetividade nos Resultados do PROFESP e PJP

Considera-se como melhores ações ou iniciativas para o aperfeiçoamento do PROFESP e PJP, as seguintes:

- I. Parceria com instituições/entidades públicas, privadas ou do terceiro setor que fomentem campanhas ou programas educacionais de resistência ao uso de drogas e à violência;
- II. Parceria com instituições/entidades públicas, privadas ou do terceiro setor que fomentem campanhas ou programas educacionais direcionados à prevenção de acidentes e conduta cidadã no trânsito;
- III. Visitas a instituições públicas, quarteis, museus, teatros, espaços culturais, arenas desportivas, parques, jardins, fortes (sempre com a autorização expressa dos pais ou responsáveis);
- IV. Participação de formaturas militares, visitas de autoridades, hasteamentos da Bandeira, jogos desportivos da OM, desfiles cívicos-militares;
- V. Atividades visando despertar o interesse pela leitura e a capacidade de debater um tema em público;
- VI. Instrução sobre os símbolos nacionais (compreensão da letra do Hino e da simbologia da Bandeira);
- VII. Oficinas de artesanato e de reaproveitamento de material reciclado;
- VIII. Atividades de jardinagem e de horta, promovendo o gosto pela agricultura familiar, cuja colheita se reverta para os beneficiados pelo Programa e Projeto;
- IX. Passeios ecológicos em trilhas, parques, fazendas, etc;
- X. Aulas de música, de coral, de instrumentos musicais;
- XI. Fortalecimento de valores e cidadania (ensinamentos sobre o tema, aproveitando os projetos de fortalecimento de valores das organizações militares, sempre dando caráter prático e com exemplos);
- XII. Inclusão digital com aulas básicas de informática e oficina para reparo de computadores; e

- XIII. Estabelecer ferramentas de gestão (indicadores de desempenho ou performance – métricas, com o objetivo de mensurar a eficiência, eficácia e efetividade das ações de inclusão social do PROFESP e PJP, ou seja, se estas estão colimadas com o objetivo previstos nos Planejamento Pedagógico de Núcleo (PPN).

5.3. Orientações para as Atividades de Comunicação Social no âmbito do PROFESP e PJP

A Comunicação Social é um significativo meio de que dispõe o comandante para dar visibilidade às ações desenvolvidas no âmbito do PROFESP e PJP. Tal instrumento possibilita levar ao conhecimento da sociedade em geral, a iniciativa da OM/FFAA na condução das citadas ações sociais.

Além de informações de interesse do público-alvo e de ações de relevância social, a divulgação apresenta resultados que, a partir do desenvolvimento de estratégias de comunicação são passíveis de aumentar visibilidade sobre o papel e a importância dos projetos sociais no seu cotidiano. Portanto, deve-se fazer uso dos diversos meios de comunicação e mídia.

Dentre outros aspectos, a divulgação permitirá que haja o interesse de políticos locais em ampliar o apoio ao Programa e Projeto, por intermédio das prefeituras e do destaque de emendas parlamentares para a OM/FFAA. Além disso, a divulgação das ações desenvolvidas, subsidiadas com recursos dos ministérios parceiros, constitui um dos compromissos do Ministério da Defesa, previstos nos instrumentos legais de parceria.

Dessa forma, toda ocorrência relevante ou eventos significativos, especialmente as divulgações na mídia (TV, rádio, jornal, internet, redes sociais) devem ser registrados e levados à Coordenação-Geral do Programa e Projeto, a nível MD, e aos Centros de Comunicação Social das respectivas Forças, por intermédio do setor de Comunicação Social da Unidade, sempre mencionando o apoio dos Ministérios, Secretarias e demais instituições parceiras.

Para o acompanhamento e a divulgação das atividades de comunicação social realizadas no âmbito do PROFESP e PJP e seus núcleos, faz-se necessário o envio para o DDM no e-mail: profesp@defesa.gov.br, de informações sobre as ações desenvolvidas em cada uma das OM/FFAA;

Com isso, as ações e atividades dos núcleos serão divulgadas, a priori, nas redes sociais do DDM (*facebook* e *instagram*) e na página do Ministério da Defesa. Além disso, estará disponível para compartilhamento nas redes sociais dos parceiros e simpatizantes do Programa e Projeto.

Para o atingimento desse objetivo, pautado pela importância do marketing digital como instrumento de divulgação, torna-se necessário observar-se os seguintes aspectos:

- I. Orientar os coordenadores de núcleos quanto aos cuidados a serem tomados na elaboração das matérias e imagens que deverão ser divulgadas, com o conhecimento prévio e aval do respectivo comandante de OM/FFAA;
- II. Uniformizar procedimentos e comportamentos com relação à questionamentos da mídia relacionados às ações desenvolvidas no âmbito do Programa e Projeto;
- III. Ter atenção especial quanto à autorização prévia e formal de pais ou responsáveis, para a divulgação de imagens e áudios que envolvam menores de idade;

- IV. Ter atenção para que, no processo de funcionamento do PROFESP e PJP, áreas sensíveis da OM/FFAA não sejam acessadas por pessoas não autorizadas, bem como seja proibido o registro de suas imagens;
- V. Desenvolver ações de aprimoramento da gestão de comunicação social voltada à publicidade do Programa e Projeto e baseada no planejamento do calendário de atividades da OM/FFAA, aproveitando as datas cívicas, como o dia 7 de setembro, 19 de novembro e aniversário da cidade, para a divulgação oportuna das ações programadas;
- VI. Manter arquivo organizado contendo o material produzido pela OM/FFAA na divulgação do PROFESP-PST e PJP e aqueles produzidos pelos órgãos de imprensa/redes sociais, preferencialmente contendo os links das respectivas matérias;
- VII. Matérias que são disseminadas via redes sociais das OM/FFAA devem ter seus endereços eletrônicos disponibilizados no âmbito da Força, assim como do Ministério da Defesa visando a dar maior alcance e capilaridade à divulgação;
- VIII. Na falta de pessoal com formação ou experiência em Comunicação Social, a OM/FFAA deve buscar apoio junto ao Comando Superior e/ou ao respectivo Centro de Comunicação Social;
- IX. É importante manter a Coordenação do PROFESP e PJP - MD informada sobre alterações na lista de OM/FFAA com núcleos, disponibilizada na página eletrônica do MD na internet, pois essa é a informação que é divulgada para o público externo, autoridades e mídia; e
- X. Cooperar na divulgação das redes sociais do DDM, onde são difundidas as matérias sobre o PROFESP e PJP. São elas: Instagram - [@departamentodedesportomilitar](#) e Facebook – <https://m.facebook.com/CISMBrazil>.

5.4. Prestação do Serviço Militar Obrigatório por Egressos do PROFESP

Como sabemos, o Serviço Militar Obrigatório proporciona ao jovem incorporado, uma vivência direcionada ao exercício de atividades específicas desempenhadas pelos militares das Forças Armadas, no que tange a Defesa Nacional.

Mediante tal contexto, a Coordenação Geral do PROFESP e PJP/MD realizou gestões junto à Subchefia de Mobilização do EMCFA e à Diretoria de Serviço Militar (DSM) do EB, para garantir aos egressos do citado Programa, a possibilidade de ingressarem nas fileiras das Forças Armadas.

Logo, o mencionado órgão de controle do PROFESP expediu às coordenações das Forças, as orientações específicas necessárias para que aqueles jovens possam participar do processo seletivo para prestação do Serviço Militar Obrigatório.

5.5. Distribuição Excepcional de Kits Alimentação

Com o objetivo de manter o suprimento dos insumos de alimentação aos beneficiados do PROFESP e PJP, durante períodos de contingência, o fornecimento da alimentação presencial poderá, temporariamente, ser substituído por aquisição e entrega de um kit alimentação mensal a cada família de beneficiados daquelas ações sociais. Dessa maneira, será mantido o vínculo com o núcleo mesmo em períodos de suspensão das atividades educacionais dos núcleos do Programa e Projeto. As OM/FFAA participantes, deverão, com os recursos repassados para alimentação, adquirirem os insumos necessários para a montagem dos kits alimentação e os distribuírem aos beneficiados, preferencialmente, em área militar de suas próprias guarnições, com a tempestividade que a situação requer.

5.6. Parcerias Ministeriais

Os recursos para o PROFESP são viabilizados pela assinatura de Termos de Execução Descentralizada - TED (Decreto Nº 10.426 / 2020), decorrentes de parcerias entre o Ministério da Defesa (MD), Ministério da Cidadania, Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e destinam-se, preferencialmente a:

- I. Aquisição de material esportivo e uniforme, contratação de professores/monitores, manutenção da infraestrutura desportiva e paradesportiva, segurança alimentar e apoio à qualificação profissional -Ministério da Cidadania (MC);
- II. Apoio ao Programa e Projeto de forma global, particularmente na manutenção da infraestrutura desportiva e paradesportiva, apoio às atividades inclusivas para crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência e apoio à qualificação profissional desse público - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH); e
- III. Apoio às ações relativas às atividades educacionais inclusivas e de reforço e à qualificação profissional dos assistidos - Ministério da Educação (MEC).

5.7. Parcerias Setoriais

Visando agregar valores e fortalecer o desenvolvimento do PROFESP e do PJP em prol do público assistido, são fomentadas parcerias setoriais por meio de Acordos de Cooperação, que permitam buscar apoio em transporte, professores, monitores, estágios, cursos profissionalizantes, etc. Para viabilização de tais iniciativas, sugere-se buscar como entidades e instituições parceiras:

- I. Estados (Secretarias de Educação/Esporte/Ação Social/Segurança);
- II. Municípios (Secretarias de Educação/Esporte/Ação Social/Segurança);
- III. Sistema “S” – (SESC/SENAC/SESI/SENAI/SEST/SENAT);
- IV. Empresas públicas e privadas (transporte, ensino, infraestrutura desportiva); e
- V. Confederações e Federações Esportivas;

CAPÍTULO VI

ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

6.1. Tipos de Atividades de Acompanhamento e Controle

As atividades de acompanhamento e controle são aquelas que permitem a verificação do planejamento e da execução das atividades de inclusão social do PROFESP e PJP, identificando possíveis desvios, reduzindo riscos ou fornecendo subsídios para a operacionalização de ações corretivas. Considera-se como principais atividades de acompanhamento e controle:

- I. Reunião Gerencial - com a participação dos comandantes ou coordenadores de núcleos de todas as OM/FFAA que desenvolvem o PROFESP e o PJP, tem por objetivo compartilhar as experiências adquiridas por aquelas Unidades, atualizar conhecimentos de seus titulares/representantes, padronizar procedimentos, facilitar a troca de experiências e difundir as ações que proporcionem maior efetividade nos resultados pretendidos;
- II. Capacitação Pedagógica - com a participação dos agentes participativos que desenvolvem o PROFESP e o PJP, possui como objetivo, nivelar conhecimentos dos agentes participativos acerca de temas envolvendo particularidades técnico-pedagógicas dos citados Programa e Projeto.
- III. Atualmente, essa atividade de capacitação é dividida em uma fase a distância (EAD) e outra presencial. É fundamental que os comandantes matriculem na fase a distância o maior número possível de professores/coordenadores de seus núcleos. A fase presencial é organizada em função dos recursos disponíveis;
- IV. Visita de Assessoria Técnica - com a participação dos agentes participativos que desenvolvem o PROFESP e o PJP, tem por objetivo orientar a OM/FAA quanto à melhoria dos processos, à aplicação dos recursos descentralizados e à identificação de possíveis óbices, com proposição de soluções viáveis;
- V. Visita Institucional do Ministério da Defesa, Ministérios parceiros e Coordenações do PROFESP e PJP/FFAA - possui por objetivo, apresentar os aspectos peculiares da funcionalidade dos núcleos das citadas ações sociais, a comitiva composta por integrantes do MD, MC, MMFDH, MEC e coordenadores das FFAA, além de outros convidados relacionados. É desejável que durante as visitas, as OM/FFAA apresentem a forma de aplicação dos recursos recebidos, melhorias efetuadas, dificuldades encontradas, oportunidade de melhorias, os tipos de controle em vigor, material esportivo disponível, instalações, ações educacionais, esportivas e paradesportivas em execução, parcerias locais e necessidades existentes, entre outros aspectos. Essas apresentações devem, preferencialmente, ser seguidas de uma visita às instalações em uso pelo núcleo, permitindo também que as autoridades visitantes tenham contato com os beneficiados e com seus familiares; e
- VI. Indicadores de Desempenho - são ferramentas de gestão utilizadas para avaliar e medir o desempenho da sistemática de funcionamento dos núcleos do PROFESP e PJP, com a finalidade de atingir de forma eficiente, eficaz e efetiva, os objetivos e metas previamente determinados. Atualmente, a Coordenação - Geral do PROFESP

E PJP / MD encontra-se em fase de parametrização dos indicadores de desempenho a serem utilizados por todos os núcleos do Programa e Projeto, visando a produção de melhorias funcionais; realização de planejamentos apropriados; obtenção de informações que auxiliem as tomadas de decisão; melhoria na aplicabilidade de recursos orçamentários e financeiros e na qualidade dos serviços de inclusão social prestados.

CAPÍTULO VII

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Tipos de Instrumentos de Transferência de Recursos Orçamentários e Financeiros

São recursos orçamentários e financeiros (fontes de recursos) destinados à sustentabilidade do PROFESP e PJP:

- I. Termo de Execução Descentralizada (TED) - Instrumento de transferência de recursos formalizado pelo Ministério da Defesa junto aos Ministérios da Cidadania (MC), da Educação (MEC) e da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), por meio do qual são descentralizados créditos para as FFAA, com o objetivo de adquirir alimentos, uniformes, equipamentos desportivos/paradesportivos e contratar professores e monitores. Tais operações financeiras são sujeitas à comprovação com a apresentação do Relatório de Cumprimento de Objeto (RCO), elaborado pelas OM/FFAA, que deverá ser encaminhado à Coordenação do PROFESP e PJP/FFAA em até 15 (quinze) dias após o término de vigência do TED, relatando os resultados alcançados e a aplicação dos recursos recebidos. A Força, por sua vez, elabora um relatório consolidado e o encaminha ao MD em até 30 (trinta) dias após o término de vigência do TED. É importante que os recursos recebidos sejam empenhados com agilidade e os fornecedores sejam acionados para entregarem prontamente seus produtos, visando permitir melhor execução financeira e melhores condições de negociações de novos recursos por parte da Coordenação do PROFESP e PJP/MD. Torna-se necessária uma especial atenção por parte das OM/FFAA quanto à aplicação dos recursos recebidos, a qual deverá ser em total observância ao fim a que se destinam. O Calendário de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP e PJP e das Coordenações/MD e FFAA apresenta os prazos a serem cumpridos.
- II. Emendas Parlamentares - Em virtude do forte apelo social originário de nossas ações sociais, surgem oportunidades de destinação de recursos por meio de emendas parlamentares, visando atender a melhoria de instalações das OM/FFAA e para o custeio das atividades inclusivas de nosso Programa e Projeto. Tais recursos são direcionados no âmbito do MD, a fim de proporcionar o “apoio às Forças Armadas à inclusão Social e à valorização da cidadania”. A iniciativa para obtenção de recursos dessa natureza, embora seja fomentada pelo Ministério da Defesa por intermédio de sua Assessoria Parlamentar, caberá também às Assessorias Parlamentares das FFAA e aos comandantes de OM/FFAA. Os recursos originários de emendas parlamentares deverão ser aplicados em total observância ao fim a que se destinam, devendo ser empenhados e liquidados no mais curto prazo possível. Orienta-se aos comandantes que convidem o parlamentar que destinou a emenda para uma determinada OM/FFAA, que a visite, valorizando os investimentos realizados, com fins a aumentar a viabilidade e o apoio ao PROFESP e ao PJP. Por fim, convém ressaltar, que todas as OM/FFAA contempladas com as emendas parlamentares serão responsáveis por realizar o acompanhamento semestral desse orçamento no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP).

CAPÍTULO VIII

CONTATOS E LIGAÇÕES INSTITUCIONAIS

8.1 Informações sobre contatos e ligações institucionais

Os contatos para tratar do PROFESP e PJP devem ser realizados pelas OM/FFAA diretamente com a Coordenação de cada Força, conforme as informações abaixo registradas:

- I. MD/DDM/DIPSE – A Coordenação do PROFESP e PJP/MD é conduzida no âmbito do Departamento de Desporto Militar (DDM), por intermédio de sua Divisão de Programas e Projetos Sociais pelo Esporte (DIPSE), telefone (61) 2023-5188, e-mail: profesp@defesa.gov.br;
- II. Marinha do Brasil - A Coordenação é realizada no âmbito da Subchefia de Logística do Estado-Maior da Armada (EMA), telefone (61) 3429-1382, e-mail: ema.secom@marinha.mil.br;
- III. Exército Brasileiro - A Coordenação é realizada no âmbito do Comando de Operações Terrestres (COTER), telefone (61) 3415-5345, e-mail: profesp.eb.coter@gmail.com; e
- IV. Força Aérea Brasileira – A Coordenação é realizada no âmbito da 1ª Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER), telefone (61) 3961-8368/8501, e-mail: profesp.emaer@fab.mil.br.

CAPÍTULO IX CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aos comandantes das OM/FFAA, que voluntariamente tomam a decisão de aderir ao PROFESP e ao PJP, estejam certos que estão criando oportunidades a um grupo de crianças, adolescentes, jovens e pessoas com deficiência que até então encontram-se anônimos e à margem da sociedade. Essa atitude corajosa sinaliza a esse universo com a possibilidade de ascensão social e de melhoria na qualidade de vida própria e de suas famílias, permitindo ainda que conheçam melhor a Instituição Militar e nossos valores.

É a iniciativa e o espírito de grandeza dos comandantes, instrutores, monitores e colaboradores dos núcleos que faz a diferença! É o que os torna admirados e respeitados em todo o território nacional.

Dessa forma, temos a certeza que o investimento na juventude brasileira vai trazer, a médio e longo prazos, o fortalecimento moral, físico, intelectual e social de nossa população. E tudo isso é uma das formas de desempenharmos nosso papel como Instituições Militares, integradas por brasileiros fardados e preparados, que poderão contribuir para a melhoria do Brasil.

O Ministério da Defesa, as FFAA e Ministérios Parceiros acreditam que é possível e é preciso mudar a situação dos beneficiados de nossos Programa e Projeto que são o futuro do BRASIL, garantindo os seus direitos, reduzindo sua vulnerabilidade e sua exposição ao crime e ao delito.

Não é preciso muito! O simples fato de retirar essas crianças da rua e proporcionar condições dignas de inclusão social à pessoa com deficiência, já é o suficiente para iniciarmos a virada do cenário, abraçando o desafio de fazer de nosso País um lugar onde todos tenham condições de olhar sem medo para o futuro.

CAPÍTULO X ANEXOS

Anexo I - Calendário de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP e PJP e das Coordenações / MD e FFAA

É a planificação dos procedimentos administrativos dos núcleos e das coordenações a serem desenvolvidas durante o ano, como também, as especificações quanto aos responsáveis pela sua efetivação e respectivos prazos.

Anexo II - Autorização Para o Uso da Imagem dos Beneficiados

Documento que assinado pelos pais ou responsáveis pelo beneficiado, autorizando-o a frequentar as atividades do Programa Forças no Esporte - PROFESP / Projeto João do Pulo – PJP, informando que ele possui plenas condições de saúde para prática das modalidades esportivas previstas no Planejamento Pedagógico de Núcleos (PPN) e autorizando o uso direto de imagem para fins pedagógicos e de divulgação.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS NÚCLEOS DO PROFESP E PJP E DAS COORDENAÇÕES/MD E FFAA

| ORDEM | RESPONSÁVEL/PROCEDIMENTO | PRAZO |
|-------|--|-------|
| 1 | Núcleos do PROFESP e PJP Início das atividades dos núcleos. | XXXX |
| 2 | Coordenações do PROFESP E PJP e das MD Remeter à Coordenação das FFAA a proposta do calendário de visitas aos núcleos em Brasília. | XXXX |
| 3 | Núcleos do PROFESP e PJP Iniciar os contatos com parlamentares locais, visando obter a aprovação de emendas parlamentares em benefício do núcleos de sua Organização Militar. | XXXX |
| 4 | Coordenações do PROFESP E PJP e das MD Remeter à Coordenação -MD, a relação de beneficiados matriculados em programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho (Progredir, Sistema S, cursos privados, CIEE etc.) nos últimos seis meses (de outubro/A-1 a março), contendo seus dados qualificativos. | XXXX |
| 5 | Núcleos do PROFESP e PJP Prazo final para o alistamento dos jovens do PROFESP com idade para o prestação do serviço militar obrigatório e aqueles voluntários para a incorporação nas FFAA. | XXXX |
| 6 | Coordenações do PROFESP E PJP / MD, FFAA e Assessorias Parlamentares 1ª reunião para operacionalização das ações visando a obtenção de emendas parlamentares direcionadas para as OM. | XXXX |
| 7 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter à Coordenação Geral - MD a relação de jovens do Programa, aptos à incorporação nas FFAA e que sejam voluntários para prestar o Serviço Militar Obrigatório e quais suas prioridades para servir. | XXXX |
| 8 | Entregar à Subchefia de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), a relação de jovens aptos à incorporação nas FFAA e que sejam voluntários para prestar o Serviço Militar Obrigatório. | XXXX |
| 9 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Informar à Coordenação Geral - MD os dados sobre contatos realizados com parlamentares, necessidades de melhorias dos núcleos e valores acertados para as Emendas Parlamentares. | XXXX |
| 10 | Coordenação PROFESP e PJP / MD, FFAA e Assessorias Parlamentares 2ª reunião para operacionalização das ações visando a obtenção de emendas parlamentares direcionadas para as OM. | XXXX |
| 11 | Coordenação / MD Encaminhar ofício, por intermédio da Assessoria Parlamentar do MD, aos parlamentares já contatados pelas OM e pelas Assessorias Parlamentares das Forças, visando a solicitação de Emendas Parlamentares direcionadas para suprir as necessidades de melhorias dos núcleos. | XXXX |

| ORDEM | RESPONSÁVEL/PROCEDIMENTO | PRAZO |
|-------|--|---|
| 12 | Coordenação PROFESP e PJP / MD Realizar visitas a parlamentares, juntamente com a Assessoria Parlamentar do MD, visando obter a aprovação de Emendas Parlamentares para os núcleos. | XXXX |
| 13 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter à Coordenação Geral - MD, a indicação de 2 (duas) OM/FFAA, consideradas como as “mais eficazes” e a de “maior número de beneficiados”, com os respectivos dados qualificativos de seus comandantes/chefes/diretores ou seus representantes, visando a participação na solenidade de entrega do “Prêmio PROFESP-PST e PJP”. | XXXX |
| 14 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter à Coordenação Geral - MD a relação de beneficiados inseridos em programas de qualificação profissional (Progredir, Sistema S, cursos privados, CIEE etc.) nos últimos seis meses (de ABRIL a SETEMBRO), remetendo os novos matriculados e consolidando os dados gerais por programa de qualificação. | XXXX |
| 15 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Informar à Coordenação Geral - MD a lista das OM com capacidade de receberem recursos de final de ano, para fins de empenho imediato. | XXXX |
| 16 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Participar da solenidade de entrega do “Prêmio PROFESP-PST e PJP” às OM/FFAA que se destacaram como as “mais eficazes” e as de “maior número de beneficiados”. | XXXX |
| 17 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter à Coordenação Geral - MD a relação das OM que participarão do PROFESP, no próximo ano letivo, com os números de núcleos e beneficiados. | XXXX |
| 18 | Coordenação do PROFESP-PST e PJP -FFAA Remeter à Coordenação Geral - MD as propostas de aperfeiçoamento da legislação normativa, Calendário de Atividades Administrativas dos Núcleos do PROFESP-PST e PJP e das Coordenações - MD e FFAA e do Manual do PROFESP-PST E PJP. | XXXX |
| 19 | Núcleos do PROFESP e PJP Encerramento das atividades dos núcleos. | XXXX |
| 20 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter o Relatório Parcial do Cumprimento do Objeto, referente aos recursos recebidos para o ano anterior, quando a vigência do TED for superior a um exercício. | XXXX |
| 21 | Coordenação do PROFESP e PJP / FFAA Remeter os respectivos Relatórios de Cumprimento do Objeto(RCO) aos Ministérios Parceiros, referentes aos respectivos Termos de Execução Descentralizadas (TED) por eles direcionados à sustentabilidade do PROFESP-PST e PJP e cujas exigências técnicas assim o determinam. | 15 dias após o término da vigência do TED |
| 22 | Núcleos do PROFESP e PJP Atualizar as informações referentes ao número de OM/FFA do PROFESP-PST e PJP, no que se refere a quantidade de núcleos e beneficiados. | Permanente |

| ORDEM | RESPONSÁVEL/PROCEDIMENTO | PRAZO |
|-------|--|------------|
| 23 | Núcleos do PROFESP e PJP Manter disponível, para eventuais consultas, as pastas individuais identificadas com os dados pessoais de cada beneficiado e autorização dos responsáveis pelo menor para a prática das atividades e para o uso da imagem (Termo de Responsabilidade). | Permanente |
| 24 | Núcleos do PROFESP e PJP Manter disponível para eventuais consultas o Plano de Trabalho, o Planejamento Pedagógico do Núcleo (PPN), o Quadro de Atividades Semanais (QTS), o controle de frequência dos beneficiados e o controle de frequência dos professores/monitores contratados e voluntários. | Permanente |
| 25 | Núcleos do PROFESP e PJP Manter atualizada a documentação comprobatória dos recursos recebidos para a operacionalização das atividades do PROFESP-PST e PJP. | Permanente |
| 26 | Núcleos do PROFESP e PJP Firmar parcerias e acordos com as entidades locais, visando ao apoio às atividades desenvolvidas pelos núcleos e à disponibilização de oportunidades para a qualificação profissional dos beneficiados. | Permanente |
| 27 | Núcleos do PROFESP e PJP Manter o registro fotográfico de todas as atividades desenvolvidas, visitas de autoridades, reportagens e filmagens, como também, o arquivo de convênios, parcerias e contratos firmados. | Permanente |
| 28 | Núcleos do PROFESP e PJP Utilizar <i>banners</i> e cartazes para promover as atividades e eventos realizados nos núcleos, fazendo constar naquelas propagandas os Ministérios Parceiros. | Permanente |
| 29 | Núcleos do PROFESP e PJP Divulgar as atividades desenvolvidas nos núcleos, utilizando os diversos instrumentos de mídia e compartilhar tais registros ao DDM. | Permanente |
| 30 | Núcleos do PROFESP e PJP Buscar voluntários para suprir carências dos agentes participativos de nossas ações sociais, por intermédio de Instituições de Ensino Superior, programas públicos e privados que incentivam o voluntariado e entidades civis e do Terceiro Setor. | Permanente |

Observação: todas as atividades administrativas acima citadas estão baseadas em documentos normativos específicos do PROFESP e PJP.

ANEXO II



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA E DIREITO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome completo), CPF nº _____, RG nº _____, _____ (pai / mãe / responsável - grau de parentesco) do aluno _____ (nome completo), RG nº _____, autorizo o menor acima a participar das atividades desenvolvidas pelo Programa Forças no Esporte – PROFESP / Projeto João do Pulo-PJP, na _____ (Organização Militar - OM) a serem realizadas nos dias _____ (dias da semana) no horário de _____ às _____.

Declaro que o mesmo possui boas condições de saúde e que estou ciente das normas do PROFESP / PJP e autorizo, ainda, o uso do direito de imagem para fins pedagógicos e de divulgação.

Sendo só,

Assinatura do Responsável